



Biênio 2023-2025

ATA 10ª REUNIÃO CONSELHO FISCAL

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00hs da manhã, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal biênio 2023/2025: Maria Jairismar Lima, Célia Maria da Silva Pereira, Natália Gomes Dias, Francisco Adenilton Freire Vasconcelos e Hermínia Alves Landim para realização da décima reunião ordinária do biênio 2023-2025 do Conselho Fiscal. A presidente do Conselho Fiscal Célia Maria conduziu a reunião que teve início com a leitura da ata da reunião anterior e em seguida foi feita uma apresentação dos demonstrativos da receita e despesa dos meses fevereiro e março do corrente ano, no demonstrativo do mês de março observamos uma elevação no valor dos serviços de terceiros pessoa jurídica, após análise da relação de pagamentos efetuados identificamos tratar-se de um serviço de confecção de um armário sem portas em MDF para uso no Funpreor no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) ficando para análise do processo de empenho na próxima reunião.



CONSELHO FISCAL

DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA FEVEREIRO- 2024

RECEITA		DESPESA	
Contribuições	452.629,62	Aposentados	635.448,62
Receita Patrimonial	152.224,79	Pensionistas	38.598,44
Contribuições (INTRA)	525.821,25	Pessoal Civil	6.600,00
		Diárias	12.000,00
		Material de Consumo	239,00
		Passagens e Desp.Locomoção	5.914,40
Receita Extra Orçamentária (Res)	176.190,15	Serviços de Consultoria	1.100,00
		Serv. Terceiros PF	10.484,00
		Serv. Terceiros PJ	15.700,01
		Obrigações Tributárias	1.694,40
		Despesa Extra Orçamentária	176.034,83
TOTAL	1.306.865,91	TOTAL	903.813,70
SALDO		SALDO	+ 403.052,21



CONSELHO FISCAL

DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA MARÇO- 2024

RECEITA		DESPESA	
Contribuições	346.290,55	Aposentados	636.397,53
Receita Patrimonial	149.978,86	Pensionistas	38.127,77
Contribuições (INTRA)	481.738,69	Pessoal Civil	4.700,00
		Diárias	3.820,00
		Material de Consumo	2.998,33
		Passagens e Desp.Locomoção	150,00
Receita Extra Orçamentária (Res)	178.957,96	Serviços de Consultoria	1.100,00
		Serv. Terceiros PF	9.999,00
		Serv. Terceiros PJ	55.872,43
		Obrigações Tributárias	2.009,41
		Despesa Extra Orçamentária	178.975,89
TOTAL	978.008,10	TOTAL	934.150,36
SALDO		SALDO	+ 41.857,74

Foi apresentado o termo de parcelamento da dívida de repasse existente no valor de R\$ 6.596.803,35 em 60 parcelas de R\$ 109.946,72 que está sob acordo CADPREV nº 00178/2024, disponível para leitura pelos conselheiros. Em seguida foi apresentado o Relatório Anual elaborado pelo Conselho Fiscal para leitura e assinatura dos membros para envio ao Conselho Deliberativo e Gerência de Previdência para conhecimento e publicação no site do Fundo Previdenciário de Orocó-FUNPREOR.



CONSELHO FISCAL



14:06

relatorio (6)(2)

Representante: GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
 CPF: 732.189.104-63
 Cargo: Prefeito
 Email: george.nery@hotmail.com

REDOR

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROCO
 Endereço: AV. PREFEITO ULISSES DE NOVAES BIONE, 896
 Bairro: CENTRO
 Telefone: 8799651-5567
 Email: FUNPREOROCO@HOTMAIL.COM
 Representante: Robson Pereira Amaro
 CPF: 528.458.264-00
 Cargo: Gerente
 Email: robsonpereiraamaro@gmail.com

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida nas condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROCO é CREDOR junto ao DEVEDOR do montante de R\$ 6.596.803,35 (seis milhões e quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Com o presente instrumento o/a Município de Oroco confessa ser DEVEDOR do montante citado.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de cobrar as parcelas devedoras e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.596.803,35 (seis milhões e quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) será pago em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 109.946,72 (cento e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), realizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor de R\$ 109.946,72 (cento e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), será paga na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a cumprir o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as dotações necessárias para o pagamento das parcelas devedoras.

A presidente informou que quanto às aplicações financeiras ainda não teve acesso aos informes, assim como o acompanhamento dos repasses ficarão como pauta para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar a presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença e o empenho de todos os presentes, da qual lavrou a presente ata que segue assinada por todos.

Natália Gomes Lima Francisco de Oliveira
 Hermínia Landim Alves
 Maria Jurema Lima
 José Mauro da Silva Pereira



CONSELHO FISCAL